



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021-045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 129/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “MUNICÍPIO”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 129/2021, a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 25.296.849/0001-85, sediada na Rua Dr. Costa Reis, nº 951, Bairro Ipiranga – Juiz de Fora – MG, representada neste ato por seu Sócio Dhiogo Neto Silva, portador do RG nº MG-11.750.269 SSP/MG, CPF nº 070.86.986-00, a seguir designada “DETENTORA”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, ou em outro local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer o material médico hospitalar, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O material médico hospitalar será fornecido por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
006	ÁGUA OXIGENADA 10V	FARMAX	LT	50,0000	3,4700	173,50
013	AGULHA 13X4,5mm, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	CX	30,0000	9,4400	283,20

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)					
014	AGULHA 20x0,55mm BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE(CX C/ 100UNID - SIMILAR BD)	LABOR IMPORT	CX	10,0000	9,4400	94,40
015	AGULHA 25X7mm, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)	DESCARPACK	CX	100,0000	9,4400	944,00
016	AGULHA 25X8mm, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)	DESCARPACK	CX	100,0000	9,4400	944,00
017	AGULHA 30X7mm, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)	DESCARPACK	CX	10,0000	9,4400	94,40
018	AGULHA 30X8mm, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)	DESCARPACK	CX	10,0000	9,4400	94,40
020	AGULHA 40x12mm BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE(CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)	DESCARPACK	CX	10,0000	10,0400	100,40
031	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 120mL	J. PROLAB	UN	100,0000	1,9800	198,00
032	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 250mL	J. PROLAB	UN	300,0000	2,4000	720,00
033	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 500mL	J. PROLAB	UN	100,0000	3,2700	327,00
034	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 120mL	J. PROLAB	UN	100,0000	2,1600	216,00
036	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 500mL	J. PROLAB	UN	100,0000	3,2700	327,00
078	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000mL	DESCARPACK	UN	1.000,0000	3,5300	3.530,00
101	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO EM SILICONE - ADULTO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO EM SILICONE - ADULTO	MEDSONDA	UN	200,0000	0,9200	184,00
104	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18(CX C/ 100 UNID) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	5,0000	78,0800	390,40
105	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UNID) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	10,0000	78,0800	780,80
106	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 (CX C/ 100 UNID) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	10,0000	78,0800	780,80
107	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UNID) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	5,0000	87,0500	435,25
117	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	FARMAX	LT	30,0000	8,3200	249,60
118	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VICPHARMA	LT	100,0000	16,9000	1.690,00
159	EQUIPO EXTENSOR DUAS VIAS C/ CLAMP. (CONEXÃO 2 VIAS) CONEXÃO COM 2 VIAS	DESCARPACK	UN	500,0000	0,7300	365,00
161	EQUIPO MICROGOTAS P/ INFUSÃO INTRAVENOSA POR GRAVIDADE (CX C/ 100 UNID) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	5,0000	108,0000	540,00
162	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL – TUBO DE PVC FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500mm, ESTERILIZADO, C/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ A PONTA PERFURANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, PRODUTO ESTÉRIL (CX C/ 100 UNIDADES)	DESCARPACK	CX	500,0000	112,0500	56.025,00
171	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL – COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, C/ BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL.	ADPELE	UN	3.000,0000	8,7000	26.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO, MEDINDO 10cmX4,5m					
183	FITA CREPE HOSPITALAR	MASTERFIX	UN	800,0000	3,0200	2.416,00
185	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30m	MASTERFIX	UN	50,0000	3,6500	182,50
187	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS) CX C/ 50 UNID	ONCALPLUS	CX	500,0000	24,4600	12.230,00
207	GEL CONDUTOR P/ EXAMES DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, DE FÁCIL ABSORÇÃO POR GUARDANAPO DE PAPEL OU TECIDO, ISENTO DE SAL. GALÃO 5Kg	MULTIGEL	GL	25,0000	22,3100	557,75
294	PAPEL DE ECG 216X30M	FOURSTAR	UN	60,0000	16,2500	975,00
330	POLVIDINE TÓPICO	VICPHARMA	LT	100,0000	16,6400	1.664,00
355	SCALP Nº 19 (CX C/ 100 UNID) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	DESCARPACK	CX	5,0000	24,3000	121,50
356	SCALP Nº 21 (CX C/ 100 UNID) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	DESCARPACK	CX	10,0000	22,9500	229,50
357	SCALP Nº 23 (CX C/ 100 UNID) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	DESCARPACK	CX	30,0000	22,9500	688,50
358	SCALP Nº 25 (CX C/ 100 UNID) - DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	DESCARPACK	CX	5,0000	22,3100	111,55
361	SERINGA 1mL COM AGULHA 13X4,5mm COM BICO LUER SLIP SEM ROSCA, CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, ÊMBOLO DE POLIPROPILENO GRAU MÉDIO C/ DESLIZAMENTO SUAVE E DISPOSITIVO DESTRUTIVO. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, BISEL TRIFACETADO, EMPUNHADA COLORIDA P/ FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	DESCARPACK	UN	10.000,0000	0,2700	2.700,00

Valor Total R\$117.463,45

4.2 - Os valores unitários da relação do material médico hospitalar, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá à Secretária Municipal acompanhar o fornecimento do material médico hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Secções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Sócio: Dhiogo Neto Silva
CPF Nº: 070.186.986-00

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021-045, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação